



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 140 DE 11 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza a aquisição de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Governo do Município autorizado a  
adquirir do Sr. José Ferreira dos Santos, pelo preço de Cr\$ 80.000.  
000,00 (Oitenta milhões de Cruzeiros), um terreno medindo 7,5 tare-  
fas situado no lugar denominado Espinheiro, neste município, com as  
seguintes confrontações e limites:

Norte: João Rodrigues de Souza

Sul: Estrada p/ Espinheiro

Leste: João Fontes de Oliveira

Oeste: José de Jesus Goess

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o presen  
te artigo se destina ao armazenamento de todo lixo recolhido na ci-  
dade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta '   
Lei correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orça  
mento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde em 11  
de Junho de 1993.

*Milton Souza de Santana*  
MILTON SOUZA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
Av. Epifânio Dória, 18 - Centro - Tel. (079)549-1284 - Fax (079) 549-1268  
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe